LEI MUNICIPAL N.º 1.371, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes de obrigações patronais e de inativos vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Benefício do Servidor - FAS, em razão da reestruturação do sistema de escrituração dos Fundos, criando os elementos de despesa nas respectivas atividades, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - SMEC e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
SUBPROGRAMA: 188 - ENSINO REGULAR
Atividade: 0501.08.042.188.2.042 - Manut. do Ensino Fundamental
3113/51-277 - Obrigações Patronais - FAS ..... R$ 12.000,00
ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA: 82 - PREVIDÊNCIA
SUBPROGRAMA: 492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL
Atividade: 0901.15.82.492.2.099 - Contrib. à Previdência Social
3113/91-278 - Obrigações Patronais - FAS ..... R$ 23.000,00
SUBPROGRAMA: 495 - PREV. SOCIAL À INATIVOS E PENSIONISTAS
Atividade: 0901.15.82.495.2.101 - Aposentadorias
3251/91-279 - Inativos - FAS ..... R$ 28.000,00
SOMA ..... R$ 63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2.103 - Contribuições ao FAS
3214/91-263 - Contribuições a Fundos ..... R$ 63.000,000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1998.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Sec. Municipal de Administração